

Centaurus Holdings S.A.

CNPJ nº 05.867.493/0001-85 – NIRE nº 35300195914

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de novembro de 2007

Lavrada na forma de sumário de acordo com o § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **1. Local, Hora e Data:** Na sede da companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3600 - 4º andar, sala 45, São Paulo, SP, às 10:00 horas do dia 28 de novembro de 2007. **2. Mesa:** Presidente: Antonio Sergio Alfano; Secretária: Maria Elizabeth Toledo Pacheco. **3. Quorum:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia e os Srs. Juraci Madeiro de Sales, Luciano de Souza Leão Jr. e Bruno Soares Uchino, peritos nomeados para realização de avaliação dos bens a serem conferidos ao capital da Companhia, bem como representantes da Manasa Madeireira Nacional S.A. e Manasa Morro Verde Florestal S.A. **4. Aviso de Publicação:** Independentemente de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **5. Ordem do Dia:** (i) Re-ratificar a deliberação tomada na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2007, no que se refere à quantidade de ações que compõem o capital social da companhia; (ii) Aumentar o capital social subscrito, a ser integralizado em bens, com recursos de terceiros; (iii) Ratificar a nomeação efetuada pelos administradores ad referendum da Assembléia Geral dos peritos responsáveis pela avaliação dos bens que serão transferidos à Companhia em aumento de capital; (iv) Aprovar os laudos de avaliação; (v) Aprovar a transferência dos bens ao patrimônio da Companhia em pagamento das ações subscritas, e (vi) Alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social. **6. Deliberações:** Tomadas, por unanimidade dos acionistas presentes, esclarecido que o Conselho Fiscal não tem funcionamento permanente e nem foi pedida sua instalação: (i) Re-ratificar a deliberação tomada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2007, no que se refere à quantidade de ações que compõem o capital social, consignando que a quantidade correta é de 100.100 (cem mil e cem) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em consequência, o artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 1.001.000,00 (hum milhão e hum mil reais) totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, dividido em 100.100 (cem mil e cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (ii) Aprovar o aumento do capital subscrito e integralizado, no montante de até R\$ 36.070,00 (trinta e seis mil e setenta reais), com emissão de 3.607 (três mil, seiscentas e sete) ações ordinárias, a serem subscritas e integralizadas, com recursos de **Manasa Madeireira Nacional S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, na Av. Paulista, 2001, 5º andar, conjunto 506, sala 1, Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.400.009/0001-11 e **Manasa Morro Verde Florestal S.A.**, sociedade com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1.601, 2º andar, sala 2, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.992.974/0001-06, em bens, ao preço de emissão correspondente ao valor de R\$ 199.45433 (cento e noventa e nove reais, quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três milésimos de centavos) por ação. O preço de emissão foi fixado nos termos do artigo 170, § 1º, da Lei nº 6.404/76, no valor total de R\$ 719.460,12 (setecentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais e doze centavos), dos quais R\$ 36.070,00 (trinta e seis mil e setenta reais) serão destinados à conta de capital, e o montante remanescente, no valor de R\$ 683.390,12 (seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa reais e doze centavos), à reserva de capital, pago a título de ágio na subscrição de ações, nos termos do art. 182, § 1º, da Lei nº 6.404/76. (iii) As acionistas presentes declararam renunciar ao seu direito de subscrição. (iv) Ratificar a nomeação realizada pelos administradores da Companhia dos peritos, os Srs. Luís Fernando Stimer, brasileiro, casado contabilista, portador do CRC/PR 037512/O-7, inscrito no CPF/MF sob nº 601.197.489-91, Silmara Stroparo, brasileira, solteira, contabilista, portadora da CRC/PR 041387/O-3, inscrita no CPF/MF sob nº 926.995.029-87 e Juraci Madeiro de Sales, brasileiro, casado, contabilista, portador do CRC/SP 1SP176820/O-6, inscrito no CPF/MF nº 083.623.898-26; todos residentes e domiciliados em Guarapuava-PR, com escritório na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1.601 - 2º andar, Guarapuava-PR, responsáveis pela elaboração dos Laudos de Avaliação, por valor contábil, dos imóveis rurais devidamente discriminados nos Laudos de Avaliação, bens esses de titularidade de **Manasa Madeireira Nacional S.A.** e **Manasa Morro Verde Florestal S.A.**, que serão utilizados para integralizar a totalidade das ações subscritas em aumento de capital da Companhia, na seguinte proporção: **Manasa Madeireira Nacional S.A.:** 2.205 (duas mil, duzentas e cinco) ações e **Manasa Morro Verde Florestal S.A.:** 1.402 (hum mil, quatrocentas e duas) ações. (v) Aprovar os Laudos de Avaliação apresentados pelos peritos que, a pedido da administração, já haviam previamente avaliado os bens a serem incorporados ao patrimônio da Companhia e que avaliaram os referidos bens imóveis pelo valor global de pelo menos R\$ 719.460,12 (setecentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos). A referida avaliação foi aceita pelos subscritores **Manasa Madeireira Nacional S.A.** e **Manasa Morro Verde Florestal S.A.** (vi) Em consequência, **Centaurus** sucede **Manasa Madeireira Nacional S.A.** e **Manasa Morro Verde Florestal S.A.** em todos os direitos e obrigações inerentes aos bens que ora lhe foram transferidos. (vii) Nos termos do § 3º do artigo 98 da Lei nº 6.404/76, foram autorizadas as declarações suplementares quanto aos bens ora transferidos por **Manasa Madeireira Nacional S.A.** e **Manasa Morro Verde Florestal S.A.** à **Centaurus Holdings S.A.** (viii) Homologar o aumento de capital decorrente da subscrição e integralização de todas as novas ações emitidas, aprovando-se, em consequência, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º. O capital social é de R\$ 1.037.070,00 (um milhão e trinta e sete mil e setenta reais) totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, dividido em 103.707 (cento e três mil e setecentas e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (ix) Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; **7. Documentos Apresentados:** O Sr. Presidente esclareceu que os documentos apresentados, relativos às deliberações tomadas, foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na sede da Companhia. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a Assembléia, tendo-se antes, feito lavrar a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 28 de novembro de 2007. **Antonio Sergio Alfano** - Presidente da Mesa; **Maria Elizabeth Toledo Pacheco** - Secretária da Mesa. Acionistas Presentes: **Klabin S.A.** (aa) Miguel Sampol Pou, Diretor Geral, Ronald Seckelmann, Diretor Financeiro, **Klabin do Paraná Produtos Florestais Ltda.** (aa) Miguel Sampol Pou, Diretor, Ronald Seckelmann, Diretor; **Manasa Madeireira Nacional S.A.** (aa) Pedro Laudo de Camargo e Antonio Cavalcanti de Albuquerque Lacombe e **Manasa Morro Verde Florestal S.A.** (aa) Pedro Laudo de Camargo e Antonio Cavalcanti de Albuquerque Lacombe. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que foi registrado sob nº 47.818/08-6, em 12/02/08. Cristiane da Silva F. Corrêa. Secretária Geral.

Centaurus Holdings S.A.

CNPJ nº 05.867.493/0001-85 – NIRE nº 35300195914

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de novembro de 2007

Lavrada na forma de sumário de acordo com o § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **1. Local, Hora e Data:** Na sede da companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3600 - 4º andar, sala 45, São Paulo, SP, às 10:00 horas do dia 28 de novembro de 2007. **2. Mesa:** Presidente: Antonio Sergio Alfano; Secretária: Maria Elizabeth Toledo Pacheco. **3. Quorum:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia e os Srs. Juraci Madeiro de Sales, Luciano de Souza Leão Jr. e Bruno Soares Uchino, peritos nomeados para realização de avaliação dos bens a serem conferidos ao capital da Companhia, bem como representantes da Manasa Madeireira Nacional S.A. e Manasa Morro Verde Florestal S.A. **4. Aviso de Publicação:** Independentemente de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **5. Ordem do Dia:** (i) Re-ratificar a deliberação tomada na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2007, no que se refere à quantidade de ações que compõem o capital social da companhia; (ii) Aumentar o capital social subscrito, a ser integralizado em bens, com recursos de terceiros; (iii) Ratificar a nomeação efetuada pelos administradores *ad referendum* da Assembléia Geral dos peritos responsáveis pela avaliação dos bens que serão transferidos à Companhia em aumento de capital; (iv) Aprovar os laudos de avaliação; (v) Aprovar a transferência dos bens ao patrimônio da Companhia em pagamento das ações subscritas, e (vi) Alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social. **6. Deliberações:** Tomadas, por unanimidade dos acionistas presentes, esclarecido que o Conselho Fiscal não tem funcionamento permanente e nem foi pedida sua instalação: (i) Re-ratificar a deliberação tomada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2007, no que se refere à quantidade de ações que compõem o capital social, consignando que a quantidade correta é de 100.100 (cem mil e cem) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em consequência, o artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 1.001.000,00 (hum milhão e hum mil reais) totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, dividido em 100.100 (cem mil e cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (ii) Aprovar o aumento do capital subscrito e integralizado, no montante de até R\$ 36.070,00 (trinta e seis mil e setenta reais), com emissão de 3.607 (três mil, seiscentas e sete) ações ordinárias, a serem subscritas e integralizadas, com recursos de **Manasa Madeireira Nacional S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, na Av. Paulista, 2001, 5º andar, conjunto 506, sala 1, Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.400.009/0001-11 e **Manasa Morro Verde Florestal S.A.**, sociedade com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1.601, 2º andar, sala 2, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.992.974/0001-06, em bens, ao preço de emissão correspondente ao valor de R\$ 199.45433 (cento e noventa e nove reais, quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três milésimos de centavos) por ação. O preço de emissão foi fixado nos termos do artigo 170, § 1º, da Lei nº 6.404/76, no valor total de R\$ 719.460,12 (setecentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais e doze centavos), dos quais R\$ 36.070,00 (trinta e seis mil e setenta reais) serão destinados à conta de capital, e o montante remanescente, no valor de R\$ 683.390,12 (seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa reais e doze centavos), à reserva de capital, pago a título de ágio na subscrição de ações, nos termos do art. 182, § 1º, da Lei nº 6.404/76. (iii) As acionistas presentes declararam renunciar ao seu direito de subscrição. (iv) Ratificar a nomeação realizada pelos administradores da Companhia dos peritos, os Srs. Luis Fernando Stimer, brasileiro, casado, contabilista, portador do CRC/PR 037512/O-7, inscrito no CPF/MF sob nº 601.197.489-91, Silmara Stroparo, brasileira, solteira, contabilista, portadora do CRC/PR 041387/O-3, inscrita no CPF/MF sob nº 926.995.029-87 e Juraci Madeiro de Sales, brasileiro, casado, contabilista, portador do CRC/SP 1SP176820/O-6, inscrito no CPF/MF nº 083.623.898-26; todos residentes e domiciliados em Guarapuava-PR, com escritório na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1.601 - 2º andar, Guarapuava-PR, responsáveis pela elaboração dos Laudos de Avaliação, por valor contábil, dos imóveis rurais devidamente discriminados nos Laudos de Avaliação, bens esses de titularidade de **Manasa Madeireira Nacional S.A.** e **Manasa Morro Verde Florestal S.A.**, que serão utilizados para integralizar a totalidade das ações subscritas em aumento de capital da Companhia, na seguinte proporção: **Manasa Madeireira Nacional S.A.:** 2.205 (duas mil, duzentas e cinco) ações e **Manasa Morro Verde Florestal S.A.:** 1.402 (hum mil, quatrocentas e duas) ações. (v) Aprovar os Laudos de Avaliação apresentados pelos peritos que, a pedido da administração, já haviam previamente avaliado os bens a serem incorporados ao patrimônio da Companhia e que avaliaram os referidos bens imóveis pelo valor global de pelo menos R\$ 719.460,12 (setecentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos). A referida avaliação foi aceita pelos subscritores **Manasa Madeireira Nacional S.A.** e **Manasa Morro Verde Florestal S.A.** (vi) Em consequência, **Centaurus** sucede **Manasa Madeireira Nacional S.A.** e **Manasa Morro Verde Florestal S.A.** em todos os direitos e obrigações inerentes aos bens que ora lhe foram transferidos. (vii) Nos termos do § 3º do artigo 98 da Lei nº 6.404/76, foram autorizadas as declarações suplementares quanto aos bens ora transferidos por **Manasa Madeireira Nacional S.A.** e **Manasa Morro Verde Florestal S.A.** à **Centaurus Holdings S.A.** (viii) Homologar o aumento de capital decorrente da subscrição e integralização de todas as novas ações emitidas, aprovando-se, em consequência, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º. O capital social é de R\$ 1.037.070,00 (um milhão e trinta e sete mil e setenta reais) totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, dividido em 103.707 (cento e três mil e setecentas e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (ix) Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; **7. Documentos Apresentados:** O Sr. Presidente esclareceu que os documentos apresentados, relativos às deliberações tomadas, foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na sede da Companhia. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a Assembléia, tendo-se antes, feito lavrar a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 28 de novembro de 2007. **Antonio Sergio Alfano** - Presidente da Mesa; **Maria Elizabeth Toledo Pacheco** - Secretária da Mesa. Acionistas Presentes: **Klabin S.A.** (aa) Miguel Sampol Pou, Diretor Geral, Ronald Seckelmann, Diretor Financeiro, **Klabin do Paraná Produtos Florestais Ltda.** (aa) Miguel Sampol Pou, Diretor, Ronald Seckelmann, Diretor; **Manasa Madeireira Nacional S.A.** (aa) Pedro Laudo de Camargo e Antonio Cavalcanti de Albuquerque Lacombe e **Manasa Morro Verde Florestal S.A.** (aa) Pedro Laudo de Camargo e Antonio Cavalcanti de Albuquerque Lacombe. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que foi registrado sob nº 47.818/08-6, em 12/02/08. Cristiane da Silva F. Corrêa. Secretária Geral.

GM – 2COL X 15CM
Ate Dalva / Ope Priscilla / RevTex _____ / RevTec _____ / RevArt _____


11 3885.9696